

PORTARIA N.º 008, DE 08 DE JANEIRO DE 2024

“DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DA FUNÇÃO EM COMISSÃO DE CHEFE DO SETOR DE ALMOXARIFADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. ”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 69, VI e combinado com o art. 95, II, letra “a” da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

Art. 1º - Designar a Sra. **VERONICE GOMES MACHADO**, portadora do CPF n.º **489.981.683-91** e R.G. n.º **1.210.615 SSP-PI**, para exercer a função em comissão de Chefe do Setor de Almocharifado, na Secretaria Municipal de Educação, desse município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de São José do Divino, Estado do Piauí, em 08 de janeiro de 2024.

FRANCISCO DE ASSIS
CARVALHO
CERQUEIRA:83992065391

Assinado de forma digital por FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO CERQUEIRA:83992065391
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC DIGITAL MULTIPLA G1, ou=39654333000170, ou=videoconferencia, ou=Certificado PF A1, cn=FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO CERQUEIRA:83992065391
Dados: 2024.01.08 13:26:07 -03'00'

-Prefeito Municipal de São José do Divino-PI-

ID: 3A7B73C15DF94

PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO DIVINO - PIGABINETE DO
PREFEITO

PORTARIA N.º 008, DE 08 DE JANEIRO DE 2024

"DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DA FUNÇÃO EM COMISSÃO DE CHEFE DO SETOR DE ALMOXARIFADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 69, VI e combinado com o art. 95, II, letra "a" da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

Art. 1º - Designar a Sra. **VERONICE GOMES MACHADO**, portadora do CPF n.º **489.981.683-91** e R.G. n.º **1.210.615 SSP-PI**, para exercer a função em comissão de Chefe do Setor de Almocharifado, na Secretaria Municipal de Educação, desse município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de São José do Divino, Estado do Piauí, em 08 de janeiro de 2024.

FRANCISCO DE ASSIS
CARVALHO
CERQUEIRA:83992065391

Assinado de forma digital por FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO CERQUEIRA:83992065391
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC DIGITAL MÚLTIPLA, ou=39054333000179, ou=delegadoconfirma, ou=Certificado PF A1, ou=FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO CERQUEIRA:83992065391
Data: 2024.01.08 13:26:07 -03'00'

-Prefeito Municipal de São José do Divino-PI-

PALÁCIO MUNICIPAL - PREFEITO ANTÔNIO FELÍCIA | Av. Manoel Divino, 55 - Centro CEP: 64.245-000
CNPJ: 41.522.111/0001-45 | Telefones: (86) 3346-1134/98194-2918
E-mail: prefeitura@saososedodivino.pi.gov.br Site: www.saososedodivino.pi.gov.br

ID: 09C2325C5C7C4



PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JOSÉ DO DIVINO-PI

DECRETO MUNICIPAL Nº 003, DE 08 DE JANEIRO DE 2024

"Realiza a progressão dos professores da rede municipal."

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, o disposto no Art. 25 da Lei Municipal n.º 187/2016 (Plano de Cargos e Salários do Magistério de São José do Divino/PI, **DECRETA**:

Art. 1º - PROMOVE a progressão de nível dos professores da rede municipal de ensino abaixo relacionados:

Nº	DOCENTE	CPF	MAT.	CLASSE	NÍVEL	
					DE	PARA
01	BERNARDO VIEIRA DE SOUSA FILHO	784.049.363-00	0122	C	IV	V
02	MARIA DO AMPARO SAMPAIO AMORIM	273.480.673-87	0155	C	IV	V

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE- SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito de São José do Divino, Estado do Piauí, em 08 de janeiro de 2024.

FRANCISCO DE ASSIS
CARVALHO
CERQUEIRA:83992065
391**-Prefeito Municipal de São José do Divino-PI-**

Assinado de forma digital por FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO CERQUEIRA:83992065391
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC DIGITAL MÚLTIPLA, ou=39054333000179, ou=delegadoconfirma, ou=Certificado PF A1, ou=FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO CERQUEIRA:83992065391
Data: 2024.01.08 12:03:44 -03'00'

PALÁCIO MUNICIPAL-PREFEITO ANTÔNIO FELÍCIA|Av.Manoel Divino,55-Centro CEP:64.245-000
CNPJ:41.522.111/0001-45|Telefones:(86)3346-1134/98194-2918
E-mail: prefeitura@saososedodivino.pi.gov.brSite: www.saososedodivino.pi.gov.br

ID: 2AE2113404E24



PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JOSÉ DO DIVINO-PI

DECRETO N.º 004/2024 DE 08 DE JANEIRO DE 2024

"Regulamenta a aplicação da lei n.º 14.133/2021, que dispõe sobre a sistemática de licitações e contratos administrativos, no âmbito do poder executivo do município de São José do Divino/PI."

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DO DIVINO/PI, estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo o disposto no art. 1º, § 2º, da Lei 14.133/2021, **DECRETA**:

SEÇÃO I
DO OBJETO E ÂMBITO DE APLICAÇÃO

Art. 1º - Nas contratações públicas realizadas pelo município de São José do Divino/PI deverão ser observados os preceitos normativos deste decreto, que regulamenta a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos, no âmbito do Poder público, nos termos do § 2º do artigo 1º da Lei 14.133/2021.

Art. 2º - O disposto neste Decreto abrange todos os órgãos da administração direta e indireta do Poder Executivo municipal de São José do Divino/PI.

Art. 3º - Para consecução dos objetivos do presente Decreto, a Administração observará os princípios da impessoalidade, legalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro).

CAPÍTULO II
DA ATUAÇÃO DOS AGENTES PÚBLICOS NO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO ADMINISTRATIVA

Art. 4º - Ao Agente de Contratação, ou, conforme o caso, à Comissão de Contratação, incumbe a condução da fase externa do processo licitatório, incluindo o recebimento e o julgamento das propostas, a negociação de condições mais vantajosas com o primeiro colocado, o exame de documentos, cabendo-lhes ainda:

I - Conduzir a sessão pública;

II - Receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;

PALÁCIO MUNICIPAL-PREFEITO ANTÔNIO FELÍCIA|Av.Manoel Divino,55-Centro CEP:64.245-000
CNPJ:41.522.111/0001-45|Telefones:(86)3346-1134/98194-2918
E-mail: prefeitura@saososedodivino.pi.gov.brSite: www.saososedodivino.pi.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JOSÉ DO DIVINO-PI

III - Verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;

IV - Coordenar a sessão pública e o envio de lances, quando for o caso;

V - Verificar e julgar as condições de habilitação;

VI - Sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;

VII - Receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;

VIII - Indicar o vencedor do certame;

IX - Conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e

X - Encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua adjudicação e homologação.

§ 1º A Comissão de Contratação conduzirá o Diálogo Competitivo, cabendo-lhe, no que couber, as atribuições listadas acima, sem prejuízo de outras tarefas inerentes a essa modalidade.

§ 2º Caberá ao Agente de Contratação ou à Comissão de Contratação, além dos procedimentos auxiliares a que se refere a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a instrução dos processos de contratação direta nos termos do art. 72 da citada Lei.

§ 3º O Agente de Contratação, assim como os membros da Comissão de Contratação, poderão ser servidores efetivos ou comissionados ou empregados públicos dos quadros permanentes do Município, ou cedidos de outros órgãos ou entidades para atuar na Prefeitura.

§ 4º O Agente de Contratação e a Comissão de Contratação contarão, sempre que considerarem necessário, com o suporte dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções listadas acima.

§ 5º O Agente de Contratação e a Comissão de Contratação contarão com auxílio permanente de Equipe de Apoio formada por, no mínimo, 3 (três) membros, dentre servidores efetivos ou ocupantes de cargos em comissão da Prefeitura ou cedidos de outros órgãos ou entidades.

§ 6º Em licitação na modalidade Pregão, o Agente de Contratação responsável pela condução do certame será designado Pregoeiro.

PALÁCIO MUNICIPAL-PREFEITO ANTÔNIO FELÍCIA|Av.Manoel Divino,55-Centro CEP:64.245-000
CNPJ:41.522.111/0001-45|Telefones:(86)3346-1134/98194-2918
E-mail: prefeitura@saososedodivino.pi.gov.brSite: www.saososedodivino.pi.gov.br

(Continua na página seguinte)